



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT
CNPJ: 15.023.930/0001-38



DECRETO Nº. 064/2017

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE
NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de funcionamento das repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Municipal no dia **02 de Agosto de 2017**, onde o horário de expediente interno de todas as secretarias e departamentos da Administração Municipal **será das 10h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, e, o atendimento ao público será das **10h00min às 11h00min e das 13h00min e 15h00min**, em virtude do falecimento da Senhora **MARIANA LUIZA DE MOARES**, Mãe do Servidor **Valter Tibúrcio de Moraes**.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Infraestrutura obedecerão calendário/horário próprio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 01 de agosto de 2017.

NOBORU TOMIYOSHI
Prefeito Municipal